

mensagem de  
acto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001  
DATA 27/11/06  
RUBRICA [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2006

## PROCESSO

N.º 1401/2006

Interessado: Mesa Leitora  
Projeto de Lei n.º 098/2006

Assunto: concede Abono de Natal aos servidores do Poder Le-  
gislativo do município de Colatina e das outras providências.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de  
..... do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PROJETO DE LEI N.º 098 /2006**

608

**EMENTA:** Concede Abono de Natal aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Colatina e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **Aprova:**

**Artigo 1º** - Fica concedido **ABONO DE NATAL**, no valor do menor salário pago mensalmente pela Câmara Municipal aos Servidores do Poder Legislativo local.

**Parágrafo Primeiro** – O abono de que trata o caput deste Artigo é extensivo aos servidores inativos e aos pensionistas.

**Parágrafo Segundo** – O Abono de que trata deste Artigo não incorporará para qualquer efeito, à remuneração do servidor ativo, inativo ou pensionista e será pago no mês de dezembro do ano em curso.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

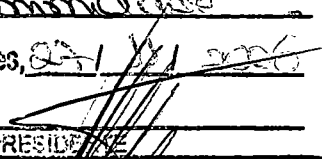
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala da Sessões**  
**Em, 09 de Novembro de 2.006**

**MESA DIRETORA - Autora**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1401	Fis. 130	Livro 10
	Colatina 27 de 11 de 2006		
	Funcionário	Data	Rubrica
	Director		
	Presidente		

Aprovado em Única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 27/1/2006  
  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUSTIFICATIVA**

Apresentação do Projeto em tela se faz necessário, pois trata-se de um reconhecimento do brilhante trabalho que vem executando toda a classe trabalhadora da Câmara Municipal, sempre servindo ao povo Colatinense que os procuram, com muita eficiência, atenção e prestatividade.

Devemos ainda ressaltar que, existe valores em caixa que poderão suplantar esta despesa e ainda, mesmo assim, o Poder Legislativo fará a devolução de recursos ao Poder Executivo e Colatina

Neste Lindes e observando o que determinam as Leis que nos orientam, solicitamos aos Nobres pares a aprovação do Projeto em tela, visando fazer justiça aos servidores que nos assessoram e nos ajudam a colocar o nosso Município nos trilhos do desenvolvimento sustentável.

**Atenciosamente**

**MESA DIRETORA - Autora**

*[Handwritten signatures of the Mesa Diretora]*



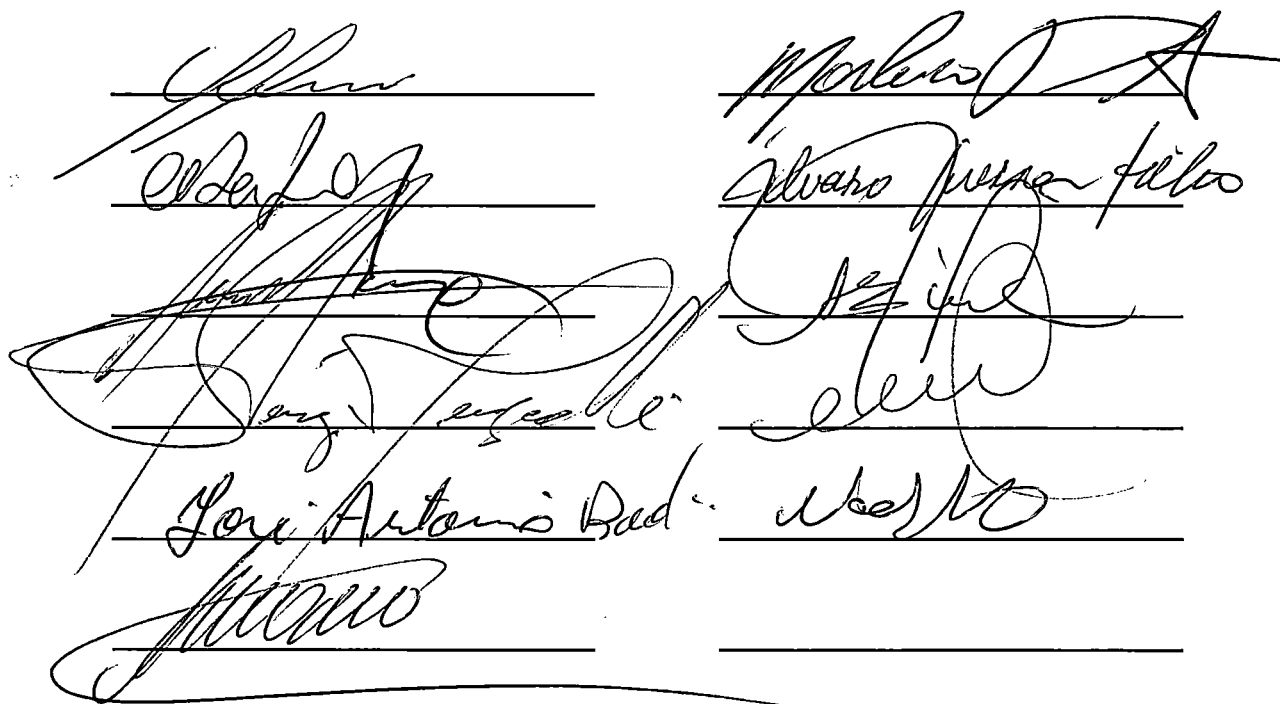
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 176/2006.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à Vossa Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Art. 131, da Resolução Nº 96, de 16.11.93 - Regimento Interno, a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do **Projeto de Lei n.º 098/2006**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina que **“Concede Abono de Natal aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Colatina”**.

Colatina-ES, 27 de novembro de 2006.



Aprovado em Unica discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 27 / 11 / 2006

~~PREZADO~~



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI nº 098/2006**, protocolado nesta Casa no dia 27/11/2006, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, que **Concede Abono de Natal aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Colatina.**

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 27 de Novembro de 2006, com requerimento de urgência nº 176/2006, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, que objetiva conceder aos servidores Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal um abono de Natal, sendo este no valor da menor remuneração paga por esta Casa de Leis. O abono será extensivo aos servidores inativos e pensionistas. Esclarecem os autores de que o presente abono não incorporará para qualquer efeito à remuneração do servidor ativo, inativo ou pensionista e será pago no mês de dezembro de 2006.

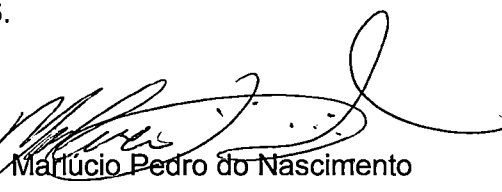
Esta Comissão, entende ser de suma importância a aprovação da presente proposição, tendo em vista que com a chegada do período natalino; ademais, verificamos com o setor competente que há valores em caixa que poderá suplantar esta despesa sem comprometimento, pois, caso não seja utilizado tais valores, os mesmos serão devolvidos ao Poder Executivo.


Pelo exposto, como demonstrado, está claro que a preposição deve ser aprovada. Em relação à legalidade, não há óbice para sua regular tramitação, onde esta Comissão opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 098 /2006.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2006.

  
Charles Henrique Luppi  
Presidente/relator

  
Marúcio Pedro do Nascimento  
Vice-Presidente

  
Luiz Antônio Murad  
Membro

Aprovado em Uma discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 27/11/2006  
PRE





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI nº 098/2006**, protocolado nesta Casa no dia 27/11/2006, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, que **Concede Abono de Natal aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Colatina.**

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 27 de Novembro de 2006, com requerimento de urgência nº 176/2006, para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório

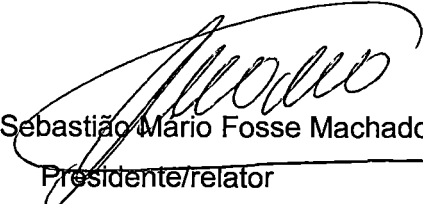
Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, que objetiva conceder aos servidores Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal um abono de Natal, sendo este no valor da menor remuneração paga por esta Casa de Leis. O abono será extensivo aos servidores inativos e pensionistas. Esclarecem os autores de que o presente abono não incorporará para qualquer efeito á remuneração do servidor ativo, inativo ou pensionista e será pago no mês de dezembro de 2006.


Esta Comissão, entende ser de suma importância a aprovação da presente proposição, tendo em vista que com a chegada do período natalino; ademais, verificamos com o setor competente que há valores em caixa que poderá suplantar esta despesa sem comprometimento, pois, caso não seja utilizado tais valores, os mesmos serão devolvidos ao Poder Executivo.

Pelo exposto, como demonstrado, está claro que a preposição deve ser aprovada. Em relação à legalidade, não há óbice para sua regular tramitação, onde esta Comissão opina assim pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 098 /2006.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2006.

  
Sebastião Mário Fosse Machado  
Presidente/relator

  
José Antônio Becalli  
Vice-Presidente

  
Álvaro Guerra Filho

Membro

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 27/11/2016  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 29 de Novembro de 2006.

**Ofício Nº 608/2006**

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito em Exercício do Município de Colatina

**REF. Remessa (FAZ)**

Prezado Prefeito,

Encaminhamos **cópia dos Projetos de Lei Nºs 083 e 098/2006**, de autoria do Vereador Luiz Antônio Murad e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colatina, aprovados na Sessão Ordinária do dia 27 de Novembro do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente

  
**GENIVALDO JOSÉ LIEVORE**  
Presidente

**A**  
**Exmo. Sr.**  
**Leonardo Deptulski**  
**MD. Prefeito em Exercício do Município de Colatina**

**Nesta.**